# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 006/2025, sabendo que há necessidade de aquisição de um imóvel para ser destinado a implantação de área de lazer, com chimarródromo, quadra de beach tênis, espaço para pets, lago com peixes ornamentais e passarela, visando-se embelezar a Cidade com um ambiente destinado ao acolhimento e bem-estar dos cidadãos. Ademais, parte do imóvel será destinado para futura ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, tendo em vista que está localizada ao lado do imóvel a ser obtido. Ou seja, o imóvel a ser adquirido faz divisa com o espaço já pertencente ao Município de Ibarama. Após análise da proposta dos proprietários, foram realizadas avaliações com imobiliárias locais, as quais estão anexas ao presente processo e comprovam que o valor da proposta está abaixo do valor do mercado, tendo um cenário favorável para negociação. Além disso, foi elaborado um parecer técnico pelo Engenheiro Civil do Município, o qual atestou que a estimativa de preços atribuída ao imóvel condiz com a realidade imobiliária local, considerando características como medidas, localização no perímetro urbano, topografia, entre outras. O objeto do presento processo é a aquisição do imóvel localizado na Rua José Scota, bairro centro, município de Ibarama/RS, com área superficial de 7.210,93m².

Mediante isso, adquire-se dos proprietários,  **ROSA NARDI SERENA, SERGIO ANTONIO SERENA E SALETE TERESINHA DA CAS SERENA**, a área acima descrita com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso V, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 27 de fevereiro de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 006/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do imóvel localizado na Rua José Scota, bairro centro, município de Ibarama/RS, com área superficial de 7.210,93m², dos proprietários **ROSA NARDI SERENA - CPF n° 703.224.730-04, SERGIO ANTONIO SERENA – CPF n° 502.761.150-15 e SALETE TERESINHA DA CAS SERENA – CPF n° 423.053.300-49,** no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, com base no Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 27 de fevereiro de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal